

LEI MUNICIPAL Nº. 5278, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nova destinação de lote pertencente ao loteamento “Residencial Parque dos Sonhos” e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 24.01.2025, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O lote nº. 02 da quadra “A”, sob a matrícula nº. 13.965, pertencente ao loteamento “Residencial Parque dos Sonhos”, implantado por Parque dos Sonhos Empreendimentos Imobiliários S/S LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 18.074.201/0001-07, situado na Rua Padre José de Anchieta, nesta cidade de Lucélia/SP, passa a ter nova destinação, considerando-o como “misto”, podendo ser utilizado como imóvel residencial e/ou comercial-industrial.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL